



Prefeitura Municipal de Botucatu
Estado de São Paulo

LEI COMPLEMENTAR N.º 076/93

, 23 de novembro de 1993.

"Reajusta Salários e Vencimentos e concede gratificação aos servidores municipais".

ENGº ANTONIO JAMIL CURY, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal decretou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Os valores constantes do Anexo I, que integram a Lei Complementar nº 002/90, alterados pela Lei Complementar nº 075, de 26 de outubro de 1.993, ficam majorados em 30% (trinta por cento).

ARTIGO 2º - Fica concedido uma gratificação mensal no valor de CR\$ 6.000,00 (seis mil cruzeiros reais), para cada servidor municipal ativo, inativo e à pensionista e à viúva do servidor que percebem o Auxílio previsto na Lei nº 2.347/82, a ser pago juntamente com o salário e vencimento.

PARÁGRAFO ÚNICO:- A gratificação concedida neste artigo não integra aos salários e vencimentos para quaisquer efeitos ou vantagens e será reajustada, mensalmente, na mesma proporção da majoração dos níveis de referências.

ARTIGO 3º - Para fazer face às despesas contidas nos artigos 1º e 2º desta lei, fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Coordenadoria de Administração e Fazenda, um crédito adicional suplementar até o limite de CR\$ 126.000.000,00 (cento e vinte e seis milhões de cruzeiros reais), obedecendo as seguintes categorias econômicas e classificações programáticas, a saber:-

01 - CÂMARA MUNICIPAL

02 - SECRETARIA DA CÂMARA

3.2.5.1 - Inativos	CR\$	500.000,00
15824952.002 - Encargos Previdenciários	CR\$	500.000,00

02 - GABINETE DO PREFEITO

01 - GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS



Prefeitura Municipal de Botucatu

Estado de São Paulo

-02-

LEI COMPLEMENTAR N.º 076/93

, 23 de novembro de 1993.

3.1.1.1 - Pessoal Civil	CR\$	4.000.000,00
03070212.001 - Manutenção da Unidade	CR\$	1.800.000,00
03070212.006 - Manutenção da Junta de Serviço Militar	CR\$	400.000,00
03280212.005 - Manutenção do Tiro de Guerra - 02-048	CR\$	150.000,00
10580212.007 - Manutenção da Sub-Prefeitura - de Vitoriana	CR\$	550.000,00
10580212.008 - Manutenção da Sub-Prefeitura - de Rubião Júnior	CR\$	200.000,00
15814862.009 - Manutenção do Serviço Social - de Solidariedade	CR\$	900.000,00
03 - COORDENADORIA DE ENGENHARIA		
01 - GABINETE DO COORDENADOR		
3.1.1.1 - Pessoal Civil	CR\$	1.000.000,00
10070212.001 - Manutenção da Unidade	CR\$	1.000.000,00
02 - ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO		
3.1.1.1 - Pessoal Civil	CR\$	1.000.000,00
10583232.001 - Manutenção da Unidade	CR\$	1.000.000,00
04 - DIVISÃO DE PROJETOS URBANÍSTICOS		
3.1.1.1 - Pessoal Civil	CR\$	1.200.000,00
10583232.001 - Manutenção da Unidade	CR\$	1.200.000,00
05 - DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS		
3.1.1.1 - Pessoal Civil	CR\$	1.700.000,00
10580212.001 - Manutenção da Unidade	CR\$	1.700.000,00
06 - DIVISÃO DE OBRAS		
3.1.1.1 - Pessoal Civil	CR\$	4.600.000,00
10583232.001 - Manutenção da Unidade	CR\$	3.200.000,00
10585752.013 - Manutenção do Setor de Assentamento de Guias e Sarjetas	CR\$	800.000,00
10585752.014 - Manutenção do Setor de Fábrica de Tubos e Guias	CR\$	600.000,00
03 - DIVISÃO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS		
3.1.1.1 - Pessoal Civil	CR\$	13.600.000,00
10580212.001 - Manutenção da Unidade	CR\$	8.900.000,00



Prefeitura Municipal de Botucatu

Estado de São Paulo

-03-

LEI COMPLEMENTAR N.º 076/93

, 23 de novembro de 1993.

10603252.016	- Manutenção da Seção de Limpeza Pública	CR\$	4.000.000,00
10603262.017	- Manutenção do Cemitério Municipal	CR\$	700.000,00
08	- <u>SETOR DE ESTRADAS DE RODAGEM</u> <u>MUNICIPAIS</u>		
3.1.1.1	- Pessoal Civil	CR\$	900.000,00
16885342.001	- Manutenção da Unidade	CR\$	900.000,00
09	- <u>DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA</u>		
3.1.1.1	- Pessoal Civil	CR\$	4.100.000,00
04070212.001	- Manutenção da Unidade	CR\$	600.000,00
04160952.019	- Manutenção do Setor de Entreposto e Frigorífico	CR\$	1.100.000,00
04160962.020	- Manutenção do Setor de Mercado Municipal	CR\$	400.000,00
04160962.021	- Manutenção do Setor de Abastecimento e Comercialização	CR\$	300.000,00
10583232.022	- Manutenção do Setor de Arborização Pública e Viveiro Municipal	CR\$	500.000,00
10603282.023	- Manutenção do Setor de Implantação e Conservação de Jardins.	CR\$	1.200.000,00
04	- <u>COORDENADORIA JURÍDICA</u>		
01	- <u>GABINETE DO COORDENADOR E</u> <u>DEPENDÊNCIAS</u>		
3.1.1.1	- Pessoal Civil	CR\$	1.000.000,00
03070212.001	- Manutenção da Unidade	CR\$	500.000,00
03070212.025	- Manutenção da Administração Geral	CR\$	500.000,00
05	- <u>COORDENADORIA DE EDUCAÇÃO E</u> <u>CULTURA</u>		
01	- <u>GABINETE DO COORDENADOR</u>		
3.1.1.1	- Pessoal Civil	CR\$	300.000,00
08070212.001	- Manutenção da Unidade	CR\$	300.000,00
3.1.1.3	- Obrigações Patronais	CR\$	6.000.000,00
08070212.002	- Encargos Previdenciários	CR\$	6.000.000,00



Prefeitura Municipal de Botucatu

Estado de São Paulo

-04-

LEI COMPLEMENTAR N.º 076/93

, 23 de novembro de 1993.

02 - ENSINO FUNDAMENTAL

3.1.1.1 - Pessoal Civil CR\$ 15.700.000,00
08421882.027 - Manutenção do Ensino Fundamen-
tal CR\$ 15.700.000,00

03 - DIVISÃO DE ENSINO MUNICIPAL

3.1.1.1 - Pessoal Civil CR\$ 7.000.000,00
08070212.001 - Manutenção da Unidade CR\$ 400.000,00
08411852.060 - Manutenção de Centros Educacio-
nais Infantis - CEIS CR\$ 500.000,00
08411902.030 - Manutenção da Educação Pré-Es-
colar CR\$ 3.700.000,00
08452132.031 - Manutenção do Curso de Suplên-
cia CR\$ 2.400.000,00

04 - DIVISÃO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

3.1.1.1 - Pessoal Civil CR\$ 1.000.000,00
08070212.001 - Manutenção da Unidade CR\$ 1.000.000,00

05 - DIVISÃO DE CULTURA

3.1.1.1 - Pessoal Civil CR\$ 1.100.000,00
08482472.001 - Manutenção da Unidade CR\$ 1.000.000,00
08482472.036 - Manutenção da Corporação Musi-
cal CR\$ 100.000,00

**06 - COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO E
FAZENDA**

01 - GABINETE DO COORDENADOR

3.1.1.1 - Pessoal Civil CR\$ 300.000,00
03070212.001 - Manutenção da Unidade CR\$ 300.000,00

02 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

3.1.1.1 - Pessoal Civil CR\$ 1.200.000,00
03070212.001 - Manutenção da Unidade CR\$ 1.200.000,00

03 - DIVISÃO ADMINISTRATIVA

3.1.1.1 - Pessoal Civil CR\$ 4.100.000,00
03070212.001 - Manutenção da Unidade CR\$ 4.100.000,00

04 - DIVISÃO DO MATERIAL

3.1.1.1 - Pessoal Civil CR\$ 500.000,00
03070212.001 - Manutenção da Unidade CR\$ 500.000,00

06 - DEPARTAMENTO DA FAZENDA

3.1.1.1 - Pessoal Civil CR\$ 300.000,00
03080212.001 - Manutenção da Unidade CR\$ 300.000,00



Prefeitura Municipal de Botucatu

Estado de São Paulo

-05-

LEI COMPLEMENTAR N.º 076/93

, 23 de novembro de 1993.

07 - <u>DIVISÃO DA DESPESA E TESOUREARIA</u>		
3.1.1.1 - Pessoal Civil	CR\$	2.700.000,00
03080322.001 - Manutenção da Unidade	CR\$	2.700.000,00
05 - <u>DIVISÃO DE ALMOXARIFADO</u>		
3.1.1.1 - Pessoal Civil	CR\$	600.000,00
03070212.001 - Manutenção da Unidade	CR\$	600.000,00
08 - <u>DIVISÃO DA RECEITA</u>		
3.1.1.1 - Pessoal Civil	CR\$	3.300.000,00
03080302.001 - Manutenção da Unidade	CR\$	3.300.000,00
07 - <u>COORDENADORIA DE SAÚDE</u>		
01 - <u>GABINETE DO COORDENADOR</u>		
3.1.1.1 - Pessoal Civil	CR\$	11.400.000,00
04160972.042 - Manutenção do Matadouro Municipal	CR\$	800.000,00
13070212.001 - Manutenção da Unidade	CR\$	1.500.000,00
13754282.043 - Despesas Vinculadas ao Fundo Municipal de Saúde	CR\$	9.100.000,00
3.1.1.3 - Obrigações Patronais	CR\$	3.000.000,00
13754282.044 - Encargos Previdenciários-Despesas Vinculadas ao Fundo Municipal de Saúde	CR\$	3.000.000,00
02 - <u>DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA E ODONTOLÓGICA DOS SERVIDORES</u>		
3.1.1.1 - Pessoal Civil	CR\$	400.000,00
13754282.001 - Manutenção da Unidade	CR\$	400.000,00
03 - <u>DIVISÃO DO SERVIÇO SOCIAL</u>		
3.1.1.1 - Pessoal Civil	CR\$	600.000,00
15814862.001 - Manutenção da Unidade	CR\$	600.000,00
08 - <u>COORDENADORIA DE ESPORTES E TURISMO</u>		
01 - <u>GABINETE DO COORDENADOR E DEPENDÊNCIAS</u>		
3.1.1.1 - Pessoal Civil	CR\$	800.000,00
03070212.001 - Manutenção da Unidade	CR\$	800.000,00
09 - <u>ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO</u>		
01 - <u>ENCARGOS SUPERVISIONADOS PELA COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA</u>		



Prefeitura Municipal de Botucatu

Estado de São Paulo

-06-

LEI COMPLEMENTAR N.º 076/93

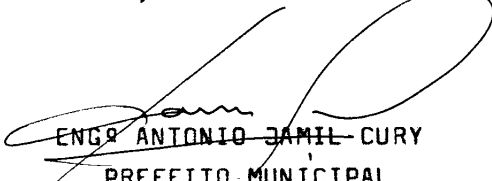
, 23 de novembro de 1993.

3.1.1.3 - Obrigações Patronais	CR\$ 10.000.000,00
15824922.002 - Encargos Previdenciários	CR\$ 10.000.000,00
3.2.5.1 - Inativos	CR\$ 18.500.000,00
15824952.002 - Encargos Previdenciários	CR\$ 18.500.000,00
3.2.5.2 - Pensionistas	CR\$ 2.900.000,00
15824952.002 - Encargos Previdenciários	CR\$ 2.900.000,00
3.2.5.9 - Outras Transferências a Pessoas	CR\$ 700.000,00
03080212.003 - Abono Familiar	CR\$ 700.000,00

ARTIGO 4º - O crédito aberto no artigo anterior será coberto com o recurso previsto no § 1º, do item II, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964.

ARTIGO 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagidos a partir de 1º de novembro de 1.993, revogadas as disposições em contrário.

Botucatu, 23 de novembro de 1.993.


ENGR ANTONIO JAMIL CURY
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na Seção de Secretaria e Expediente na mesma data.


RABIB NEDER
CHEFE DA SEÇÃO DE SECRETARIA
E EXPEDIENTE

rjd